



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1
2
3
4
5
6
7

Ata da Sessão **Extraordinária** do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada no dia oito de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas. //////////////////////////////////////

10 **2 – Presidência:** *Luiz Gonzaga Martins Coelho*, Procurador-Geral de Justiça. //////////////////////////////////

11 **3 – 3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Regina Lúcia de Almeida Rocha, Maria dos Remédios Figueiredo Serra, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Lígia Maria da Silva Cavalcanti, Krishnamurti Lopes Mendes França, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Selene Coelho de Lacerda, José Henrique Marques Moreira, Domingas de Jesus Fróz Gomes, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Regina Maria da Costa Leite, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria Luíza Ribeiro Martins, Mariléa Campos dos Santos Costa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Eduardo Daniel Pereira Filho, Carlos Jorge Avelar Silva e Lize de Maria Brandão de Sá Costa.* Ausências justificadas nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de Processos, no dia 8 de agosto de 2018, do Procurador de Justiça: Dr. *Francisco das Chagas Barros de Sousa* que se encontrava representando o Ministério Público em sessão de julgamento no Tribunal de Justiça, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Sâmara Ascar Sauaia, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Flávia Tereza de Viveiros Vieira e Teodoro Peres Neto*, estão em gozo de férias/licença, assim como a Procuradora de Justiça Dra. *Rita de Cassia Maia Baptista* encaminhando cópia do atestado médico, por ocasião de consulta da sua neta para avaliação e tratamento médico. //////////////////////////////////////

30 **1 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

31 - O senhor Presidente convidou a Procuradora de Justiça Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa para secretariar a presente sessão, tendo em vista que a Procuradora de Justiça Dra. Flávia Tereza de Viveiros Viera se encontra de férias. //////////////////////////////////////

Handwritten signature



1 - O Senhor Presidente informou aos membros do Colegiado sobre as discussões da PL do
2 extra teto que está em fase de votação no Congresso, e que está sendo trabalhado no
3 sentido de que seja feita a reposição das perdas econômicas, além de outros assuntos. ////

4 **2 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

5 **2.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5053/2018.** Recorrente: Promotor de
6 Justiça Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos. Recorrido: Conselho Superior do Ministério
7 Público. Assunto: Recurso Administrativo – Processo Administrativo nº 15695/2017
8 (Sindicância). Relator: Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira.
9 Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi concedida a palavra ao Procurador de
10 Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira que procedeu a leitura do relatório
11 apresentando as preliminares de nulidades suscitadas pelo recorrente alegando a
12 existência de vícios formais no processo, a saber: **primeira preliminar** – a instauração
13 da sindicância por ato d Corregedor-Geral do Ministério Público, que para tanto estaria
14 impedido, óbice este que teria vindo a declarar na ocasião da sessão do Conselho Superior
15 em que realizado o julgamento do processo de sindicância – manifestando-se pelo não
16 acolhimento, que colocado em votação, por unanimidade, foi acompanhada pelos
17 Procuradores de Justiça Drs.: *Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Eduardo Daniel*
18 *Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins,*
19 *Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro,*
20 *Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Regina Maria da Costa Leite, Terezinha de Jesus*
21 *Anchieta Guerreiro, Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de Carvalho Filho,*
22 *Krishnamurti Lopes Mendes França, Lígia Maria da Silva Cavalcanti, Ana Lídia de*
23 *Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos Remédios Figueiredo*
24 *Serra, Regina Lúcia de Almeida Rocha, José Antonio Oliveira Bents e Luiz Gonzaga*
25 *Martins Coelho,* enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: *Carlos Jorge Avelar Silva,*
26 *Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Mariléa Campos dos Santos Costa, Domingas de*
27 *Jesus Fróz Gomes e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau* que estão impedido de votarem por
28 integrarem o Conselho Superior do Ministério Público; passando para a **segunda**
29 **preliminar** – a condução da sindicância por membro do Ministério Público que não um
30 Procurador de Justiça – manifestando-se pelo não acolhimento, que colocado em votação,
31 por unanimidade, foi acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: *Lize de Maria*
32 *Brandão de Sá Costa, Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho*
33 *Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria de*



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 *Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Regina Maria*
2 *da Costa Leite, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Selene Coelho de Lacerda,*
3 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Lígia Maria*
4 *da Silva Cavalcanti, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar,*
5 *Maria dos Remédios Figueiredo Serra, Regina Lúcia de Almeida Rocha, José Antonio*
6 *Oliveira Bents e Luiz Gonzaga Martins Coelho, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.:*
7 *Carlos Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Mariléa Campos dos*
8 *Santos Costa, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau que estão*
9 *impedido de votarem por integrarem o Conselho Superior do Ministério Público; em*
10 *seguida a **terceira preliminar** – falta de quórum para o julgamento do processo –*
11 *manifestando-se pelo acolhimento em razão da falta de quórum à luz do artigo 25, § 2º,*
12 *do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, devendo retornar à*
13 *instância de origem para novo julgamento, que colocado em votação, por unanimidade,*
14 *foi acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: Lize de Maria Brandão de Sá Costa,*
15 *Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Maria Luíza*
16 *Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria de Fátima Rodrigues*
17 *Travassos Cordeiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Regina Maria da Costa Leite,*
18 *Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Selene Coelho de Lacerda, Raimundo Nonato de*
19 *Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Lígia Maria da Silva Cavalcanti,*
20 *Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar, Maria dos*
21 *Remédios Figueiredo Serra, Regina Lúcia de Almeida Rocha, José Antonio Oliveira*
22 *Bents e Luiz Gonzaga Martins Coelho, enquanto os Procuradores de Justiça Drs.: Carlos*
23 *Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Mariléa Campos dos Santos Costa,*
24 *Domingas de Jesus Fróz Gomes e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau que estão impedido de*
25 *votarem por integrarem o Conselho Superior do Ministério Público; em seguida a **quarta***
26 ***preliminar** – exposição de matéria de fato pela conselheira relatora, a título de*
27 *esclarecimento na sessão de julgamento, colocando-o com conteúdo divergente da*
28 *realidade dos autos – manifestando-se pelo não acolhimento, que colocado em votação,*
29 *por unanimidade, foi acompanhado pelos Procuradores de Justiça Drs.: Lize de Maria*
30 *Brandão de Sá Costa, Eduardo Daniel Pereira Filho, Joaquim Henrique de Carvalho*
31 *Lobato, Maria Luíza Ribeiro Martins, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Maria de*
32 *Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, Regina Maria*
33 *da Costa Leite, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, Selene Coelho de Lacerda,*

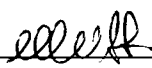


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Krishnamurti Lopes Mendes França, Lígia Maria*
2 *da Silva Cavalcanti, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Iracy Martins Figueiredo Aguiar,*
3 *Maria dos Remédios Figueiredo Serra, Regina Lúcia de Almeida Rocha, José Antonio*
4 *Oliveira Bents e Luiz Gonzaga Martins Coelho,* enquanto os Procuradores de Justiça Drs.:
5 *Carlos Jorge Avelar Silva, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Mariléa Campos dos*
6 *Santos Costa, Domingas de Jesus Fróz Gomes e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau* que estão
7 impedido de votarem por integrarem o Conselho Superior do Ministério Público. Decisão:
8 Decidido, por unanimidade de acordo com o voto do Procurador de Justiça relator Dr.
9 José Henrique Marques Moreira, após a apreciação das preliminares levantadas pelo
10 Promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, pelo provimento do recurso, assim
11 para decretar a nulidade do julgamento em razão da falta de quórum a luz do artigo 25, §
12 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, devendo o
13 processo retornar à instância de origem para novo julgamento. //////////////////////////////////////
14 **2.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10370/2017 (DIGIDOC).** Origem:
15 Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Gestã
16 Política e Administrativa > Assessoramento Técnico Legislativo: Regimento Interno do
17 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público. Relator: Procurador de Justiça
18 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi
19 concedida a palavra ao Procurador de Justiça relator Dr. Carlos Jorge Avelar para dar
20 continuidade a leitura ao Substitutivo da proposta do Regimento Interno do Colégio de
21 Procuradores de Justiça do Ministério Público apresentada pelo Procurador-Geral de
22 Justiça. O Procurador de Justiça relator Dr. Carlos Jorge Avelar Silva iniciou a leitura do
23 substitutivo, a partir do Capítulo XV – Da Declaração de vacância dos cargos de
24 Procurador-Geral de Justiça, de Corregedor-Geral, de Ouvidor do Ministério Público e de
25 seis ou mais membros do Conselho Superior do Ministério, do artigo 47 ao 75, que foram
26 aprovados, por unanimidade, com alteração do § 2º que foi transformado no artigo 75,
27 para sem renumerados. Continuando, foi apreciado o Capítulo XVI – Das Inspeções e
28 Correições, sendo feito a leitura do artigo 76, que foram aprovados pelos presentes sem
29 alterações. Após, passou-se ao Capítulo XVII – Das Sindicâncias e do Processo
30 Administrativo Disciplinar, do artigo 77, aprovado, por unanimidade, sem alterações.
31 Após a leitura do Capítulo XVIII – Da Autorização para o ajuizamento da Ação Civil
32 para a destituição de Membro Vitalício, no artigo 78, foi aprovado sem destaques por
33 todos os presentes. Passando ao Capítulo XIX – Da Alteração do Regimento Interno, foi



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 lido o artigo 79, tendo sido aprovado, por unanimidade, o *caput do artigo 79*, e
2 transformado em parágrafo 4º em parágrafo único, e o suprimido os §§ 1º e 2º. O Capítulo
3 XX – Dos Processos submetidos às Comissões Permanentes, foi suprimido face as
4 modificações aprovadas nos artigos 8º e 9º deste Regimento Interno. Em seguida, foi lido
5 o Capítulo XXI – Da Classificação das Promotorias de Justiça por Entrâncias, artigo 81,
6 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Capítulo XXII – Da ratificação
7 pelo Plenário das decisões ad referendum do Procurador-Geral de Justiça nas matérias de
8 competência do Colegiado, artigo 82, foi feito destaque para ser apreciado posteriormente.
9 No Capítulo XXIII – Da concessão de Medalhas do Mérito d Ministério Público – foram
10 lidos os artigos 83, 84, 85, 86, 87 e 88, após as discussões e votação os referidos artigos
11 foram aprovados, tendo sido retirado a proposta de alteração sugerida pelo relator. Por
12 fim, o Título V - - Das Disposições Finais e Transitórias, os artigos 89, 90, 91, 92 e 93,
13 também, firam destacados para aprovação posteriormente. ///
14 O Senhor Presidente, face ao adiantado da hora, deu por encerrada a presente sessão.
15 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,
16 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Mariléa Campos dos Santos**
17 **Costa**, _____ , Procuradora de Justiça, Secretária
18 *ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.
19

